

## Oriente o seu dinheiro



Diogo Lopes Pereira



# Depósitos a prazo ou certificados de aforro?

Durante muitos anos os certificados de aforro foram a melhor aplicação financeira em termos da relação entre risco e retorno, não conseguindo os bancos oferecer melhores condições de poupança. Actualmente, já não é assim

Os certificados de aforro sempre foram um dos produtos de eleição para a aplicação das poupanças dos pequenos investidores.

As taxas atractivas, os prémios de permanência e a segurança do Estado tornavam este produto imbatível quando comparado com as aplicações sem risco que os bancos ofereciam.

No entanto, as alterações realizadas em Janeiro de 2008, apesar de melhoradas recentemente pela portaria n.º 230-A/2009, reduziram significativamente o interesse neste produto, especialmente na conjuntura actual em que os bancos estão a remunerar bem os depósitos.

### Quanto rendem?

A remuneração da série C dos certificados de aforro, actualmente em comercialização, é dada pela seguinte fórmula:  $85\% * E3 \text{ meses} + 0,25\%$  (sendo E3 a média dos valores da Euribor a três meses observados nos dez dias úteis anteriores) à qual acrescem os seguintes prémios de permanência:

Uma das alterações de 2008 foi fixar o prazo máximo em dez anos, pelo que o prémio máximo apenas é usufruído no último ano. Caso os certificados sejam mantidos pelo prazo máximo, o prémio médio de

### Período prémio de permanência

No 2.º ano	0,50%
No 3.º ano	0,75%
Do 4.º ao 7.º ano	1,00%
No 8.º ano	1,25%
No 9.º ano	1,50%
No 10.º ano	2,50%



Os certificados de aforro perderam atractividade

permanência será de 1,05%.

Com base no valor actual da Euribor a 3 meses, quem investir agora em certificados de aforro irá beneficiar de uma TANB – taxa anual nominal bruta de aproximadamente 1,45% durante o primeiro mês, que variará depois em função da Euribor e dos prémios de permanência.

Tal como nos depósitos a prazo, os juros são tributados em sede de IRS à taxa liberatória de 20%.

### Quanto rendem?

Uma das poucas vantagens da actual crise é que a captação de depósitos tornou-se prioritária para os bancos. Isso deve-se às elevadas taxas a que as instituições bancárias estão a emprestar entre si e à necessidade de diversificar as fontes de financiamento para clientes de retalho que são muito mais fiéis que os institucionais.

Como pode consultar na tabela abaixo, existem vários bancos a pa-

gar muito acima dos certificados de aforro mesmo considerando os prémios de permanência de investimento.

Como é natural, o foco dos bancos é a captação de novos recursos, pelo que as melhores taxas apenas estão disponíveis para novos clientes ou para dinheiro que esteja noutras instituições.

Além disso, e como não poderia deixar de ser, as melhores ofertas são na sua maioria exclusivas do canal Internet.

O prazo ideal de aplicação é de 6 meses, para que o vencimento coincida com o último trimestre de 2009, que é sempre uma altura em que os bancos se esforçam mais por captar fundos para ficarem bem no balanço de final de ano.

E, como é do domínio comum, não convém investir mais de 100 mil euros por depositante em cada instituição, pois esse é o máximo coberto pelo fundo de garantia de depósitos. ■

## consultório



Em parceria com a Sefin, o DN procura dar voz a quem tem razões de queixa

# Amortização antecipada na UCI

Carlos Manuel C. Araújo contratou dois empréstimos com a UCI – União de Créditos Imobiliários, uma entidade financeira detida pelo BNP Paribas e pelo Banco Santander, destinados à aquisição de imóveis, pelo prazo de 30 anos, com a garantia assente nas respectivas hipotecas. Não obstante o seu destino óbvio – de aquisição de imóveis destinados a habitação –, ambos os empréstimos foram classificados como tendo um “destino multiusos”, apesar de o prazo, as taxas de juro que lhes estão associadas e a existência de hipoteca sobre os imóveis adquiridos por essa via indiciarem com evidência que se tratava de empréstimos à habitação. Em consequência, quando o cliente procurou realizar amortizações antecipadas, a UCI impôs comissões de 3% sobre os montantes amortizados antecipadamente.



### Posição da Sefin

A legislação em vigor proíbe a prática de comissões superiores a 0,5% sempre que os clientes financeiros pretendem realizar amortizações antecipadas de empréstimos à habitação deste tipo. Neste caso, a UCI vale-se do estratagem de classificar os empréstimos como sendo de “multiusos” quando de facto se destinaram a adquirir imóveis habitacionais, para praticar uma comissão proibida por lei. A Sefin defende que o cliente deve apresentar reclamação junto do Banco de Portugal e da Direcção-Geral do Consumidor.

### Posição da UCI

Recebemos a seguinte resposta, da UCI: “Na celebração dos mútuos com o cliente Carlos Manuel C. Araújo, a legislação aplicável foi estritamente cumprida, pelo que cumpre esclarecer que foram celebrados três contratos de mútuo sendo que apenas um deles foi mutuado ao abrigo do Regime Geral de Crédito à Habitação, dado que o montante mutuado ao abrigo deste regime se destinou na íntegra à aquisição de nova habitação própria permanente. Os restantes contratos de mútuo não se destinavam a qualquer um dos

fins previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 349/98 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 320/2000 de 15 de Dezembro, pelo que foram mutuados com destino multiusos. Mais esclarecemos que o produto financeiro contratado com este cliente – “Troca de Casa” – consiste no refinanciamento do imóvel que já era de propriedade do mesmo fora do regime geral de crédito à habitação, permitindo aos clientes a possibilidade de, no prazo de 12 meses, procederem à venda daquele imóvel sem qualquer custo ou penalização. Verificou-se contudo que, no caso concreto, o cliente decidiu proceder à venda do imóvel que se destinava a habitação própria permanente e que foi financiado ao abrigo do Regime Geral de Crédito à Habitação, mantendo o imóvel refinanciado. Face ao exposto, sempre e quando os clientes pretendam fazer reembolsos ou amortizações antecipadas nos empréstimos mutuados fora do Regime Geral de Crédito à Habitação são aplicadas as comissões previstas contratualmente e constantes do Preçário desta Instituição de Crédito, comunicado ao Banco de Portugal. Nestes contratos não é aplicável o Decreto-Lei n.º 51/2007 de 7 de Março.” ■

### TANB - Taxa Anual Nominal Bruta

	3MESES	6MESES	12MESES
<b>ATÉ 10000€</b>	BEST Novos Clientes1 (4,00%)* Banco Popular DP Ouro (3,7%)** BIG Novos Clientes1 (3,00%)*	Banif Super DP Banif@st (3,00%) Banco Popular DP Ouro (2,73%)** BPN DP Interactivo (2,60%)	Banco Popular DP Ouro (3,35%)** Banif Super DP Banif@st (3,10%) Bestnet Superendowment (1,90%)
<b>ATÉ 50000€</b>	CajaDuero DP Premier (3,94%)** Banco Popular DP Ouro (3,7%)** CaixaGalicia DP ON (2,85%)**	Banif Super DP Banif@st (3,00%) Banco Popular DP Ouro (2,73%)** BPN DP Interactivo (2,60%)	Banco Popular DP Ouro (3,35%)** Banif Super DP Banif@st (3,10%) BPN DP Interactivo (2,75%)
<b>ATÉ 100000€</b>	CajaDuero DP Premier (3,94%)** Banco Popular DP Ouro (3,7%)** CaixaGalicia DP ON (2,85%)**	Banif Super DP Banif@st (3,00%) Banco Popular DP Ouro (2,73%)** BPI net extra (2,50%)	Banco Popular DP Ouro (3,35%)** Banif Super DP Banif@st (3,10%) BPN DP Interactivo (2,25%)

Fonte: Sites dos bancos em 31/03/2009

1) Exclusivo para novos clientes 2) Exclusivo para novos recursos

www.moneygps.pt 210991526

A MoneyGPS – Assesores Financeiros Independentes pode ser contactada através do email geral@moneygps.pt ou através do telefone 210991526.

Envie-nos o seu caso, para a Associação Portuguesa de Defesa dos Consumidores de Produtos e Serviços Financeiros (Sefin) – sefin.mail@gmail.com – ou contacte o 213860981. Pode ainda contactar o DN, através do endereço electrónico economia@dn.pt.